

Diário Económico	Periodicidade: Diário	Temática: Administração Pública
	Classe: Economia/Neócios	Dimensão: 1404
	Âmbito: Nacional	Imagem: S/Cor
	Tiragem: 18714	Página (s): 1/14/15
15-05-2013		



JUSTIÇA

Estado vai poder
revogar licenças
e subsídios com
maior rapidez

Ministra da Justiça quer decisões judiciais
mais rápidas e promete “fim da impunida-
de” na Administração Pública. ➡ **P14**

Estado vai poder revogar licenças e subsídios atribuídos indevidamente

Justiça recebeu proposta revisão do Código de Procedimento Administrativo, que propõe decisões rápidas e "fim da impunidade" na Administração Pública.

Inês David Bastos
ines.bastos@economico.pt

Paula Teixeira da Cruz quer decisões rápidas do Estado face aos cidadãos e promete "acabar com a impunidade" na administração pública. Estes foram dois dos princípios que a ministra da Justiça elencou ontem como prioritários na reforma administrativa durante a cerimónia em que recebeu das mãos de Fausto Quadros o projecto de revisão do Código de Procedimento Administrativo.

A ministra quer que a Administração Pública passe a ter o poder de "revogar autorizações ou licenças concedidas" a particulares "quando razões de ordem e interesse público" o impuserem. Se a atribuição tiver sido feita com "má-fé", o particular não recebe indemnização. O mesmo acontece, por exemplo, com os subsídios e ajudas comunitárias que tenham sido atribuídos indevidamente. Actualmente, quando a ilegalidade só é descoberta mais tarde numa fiscalização, o Estado nada pode fazer porque estão em causa "actos constitutivos de direito". Esta barreira vai acabar e quem receber ilegalmente subsídios comunitários terá mesmo de os devolver porque a Administração Pública pode a qualquer momento revogar o acto. "Há uma maior possibilidade de revogar actos administrativos, sobretudo quando há má-fé", explicou o professor Fausto Quadros, que presidiu à comissão que elaborou o projecto (que inclui ainda Sérgio Correia e Rui Machete). E este poder de revogação, explicou a ministra, aplica-se a todos os negócios do Estado que atribuem direitos ilegais e, por exemplo, a Parcerias Público Privadas. Questionados pelo Diário Económico sobre o alcance que tem o poder de revogar por razões de "interesse público", nem Fausto Quadros, nem a ministra concretizaram. O projecto ainda vai a discussão pública por dois meses e pode sofrer alterações.

Certo é que Paula Teixeira da Cruz deixou implícito que concorda com as premissas do documento que, para garantir a imparcialidade da administração

pública, passa a permitir a anulação nos tribunais de uma decisão administrativa se existir "dúvida séria" sobre a postura de um órgão administrativo. "Não podemos continuar a conviver com um regime de impunidade", repetiu Teixeira da Cruz, para quem o novo Código de Procedimento Administrativo vai trazer "uma alteração na matriz da responsabilização da administração".

Cidadão pode impugnar directamente nos tribunais.

A proposta da comissão do professor catedrático Fausto Quadros dá também ao cidadão a possibilidade de impugnar directamente nos tribunais uma decisão administrativa, sem ter que recorrer aos recursos hierárquicos hoje em vigor. E se até agora o recurso para tribunal tinha de ser de um acto de um ministro, com o novo código já pode ter por alvo "qualquer nível da Administração Pública".

Além da "impunidade e res-



Ministra da Justiça

Paula Teixeira da Cruz quer acabar com a "impunidade" na Administração Pública e garante que a revisão do código vai impor maior responsabilização e transparência.

ponsabilidade", Paula Teixeira da Cruz diz que faz ponto de honra na celeridade e o projecto da comissão impõe mesmo um prazo de 90 dias à Administração Pública para responder nos procedimentos administrativos, sob pena de ter que indemnizar o cidadão dos danos causados pela inactividade. Estes 90 dias podem ser prorrogados por mais dois meses, mas Fausto Quadros lembrou que a Administração Pública "terá de fundamentar muito bem a justificação da demora". Para agilizar os processos, o relacionamento entre as partes passa a fazer-se, preferencialmente, por correio electrónico.

Contratos de direito privado sujeitos ao TC e às Finanças.

Paula Teixeira da Cruz fez questão de frisar que o novo Código vai "atingir toda a Administração Pública". Isto quer dizer que o universo de entidades é alargado e passarão a reger-se por estas regras também as entidades reguladoras, como a CMVM, as empresas públicas, as administrações portuárias, os institutos públicos, autarquias locais e as federações desportivas. Mais: também os contratos de direito privado celebrados pela administração pública passam a reger-se por este código. Fausto Quadro deu como exemplo um contrato entre a EDP e a CP ou mesmo entre a EDP e um consumidor. Ao regerem-se pelo novo código, passam, por exemplo, a estar sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas e da Inspeção Geral de Finanças.

Numa primeira reacção às propostas - que ainda não conhecia na essência - o advogado da PLMJ Miguel Neiva de Oliveira considerou que "não se verificam alterações especialmente relevantes e radicais a matérias essenciais". O que considerou positivo porque, disse ao Diário Económico, "o Código actualmente em vigor - que viu a luz do dia em 1996 - acaba por estar sedimentado no ordenamento jurídico e (bem) trabalhado por doutrina e jurisprudência". Para o advogado, "não faria sentido proceder a uma grande revisão em matérias essenciais". ■

PROPOSTAS

- Apertar o prazo para Administração Pública responder aos cidadãos, sob pena de sanções. Será de 90 dias.
- Todos os órgãos do Estado, regiões autónomas e autarquias, bem como entidades reguladoras, são abrangidos.
- Recurso à administração electrónica para agilizar procedimentos.
- Revê-se regime de revogação dos actos administrativos, alargando-se o poder da Administração Pública.
- Cidadão pode impugnar directamente nos tribunais acto da Administração sem passar por recursos hierárquicos.

TRIBUNAL SUSPENDE 'CHUMBO'



Justiça já

Tendência da subida dos atrasos inverteu-se em Outubro de 2012.

As medidas urgentes lançadas por Paula Teixeira da Cruz no início do ano para combater as elevadas estatísticas nas acções executivas já permitiram limpar 200 mil processos. O número foi ontem à tarde revelado pela ministra da Justiça durante a cerimónia de apresentação do projecto para a revisão do Código de Procedimento Administrativo.

Em Janeiro, para dar resposta ao memorando da 'troika', Paula Teixeira da Cruz lançou uma série de medidas intercalares e extraordinárias para tentar limpar

DA CANDIDATURA MENEZES ATÉ DECISÃO DE CONSTITUCIONAL

Bruno Barbosa



A candidatura de Luís Filipe Menezes (PSD) à Câmara Municipal do Porto irá prosseguir depois de o tribunal que aceitou a providência cautelar ter decidido ontem suspendê-la, na sequência de um recurso apresentado ao Tribunal Constitucional. Há cerca de um mês os Juízos Cíveis do Porto determinaram que Menezes não podia candidatar-se, dando provimento à providência cautelar interposta pelo Movimento Revolução Branca (MRB). O ainda autarca de Gaia apresentou então recurso ao Tribunal da Relação do Porto e ao TC, tendo sido ontem conhecida a decisão dos juízos cíveis quanto ao pedido. A decisão implica que o processo siga imediatamente para o TC suspende a decisão anterior que decretou o chumbo à candidatura. Entretanto, o MRB interpôs na sexta-feira em tribunal a acção principal contra o PSD e Luís Filipe Menezes, que visa impedir a candidatura do ainda autarca de Gaia à Câmara do Porto nas próximas eleições.

limpou 200 mil acções de cobrança de dívidas

as acções de cobrança de dívidas inviáveis. Assim, os processos anteriores a 15 de Setembro de 2003 em que não existissem bens a penhorar seriam extintos um mês depois (credor tinha 30 dias para tentar evitar fecho da acção e apresentar bens).

A previsão inicial do Ministério da Justiça era que fosse possível tirar dos tribunais 50 a 86 mil acções executivas que se arrastavam há anos. Mas ontem Paula Teixeira da Cruz disse que “200 mil acções foram abatidas”. Além das acções em que não havia bens para penhorar foram também extintos os processos de cobrança de dívidas

em que o credor não tivesse tomado qualquer iniciativa na acção ao longo de seis meses. E também os processos em que, na falta de pagamento do devedor de qualquer prestação, o credor nada fez para dar continuação à acção foram extintos.

Com a ‘troika’ a impor que até 2014 o Governo pusesse fim aos processos atrasados nos tribunais, Paula Teixeira da Cruz quis ganhar tempo porque o novo Código de Processo Civil ainda não está no terreno. Então, em Janeiro avançou logo com algumas medidas concretas focadas na acção executiva, que é responsável pela esmagadora maioria dos

Em Janeiro, para dar resposta ao memorando da ‘troika’, Paula Teixeira da Cruz lançou uma série de medidas intercalares e extraordinárias para tentar limpar as acções de cobrança de dívidas inviáveis.

processos que se arrastam anos nos tribunais.

As últimas estatísticas do Ministério da Justiça revelam que o número total de pendências voltou a subir em 2012 pouco mais de um por cento, com as acções de cobrança de dívidas a serem de novo as principais responsáveis. A crise económica e o aumento da litigiosidade derivada de dívidas não é alheia a este fenómeno. Mas as mesmas estatísticas mostram que há uma inversão no último trimestre do ano passado, em que os processos atrasados nos tribunais começaram a revelar uma tendência de descida (de 0,4%).

Paula Teixeira da Cruz considera esta inversão um resultado positivo e lembra que o principal problema está nos tribunais de 1ª instância (de comarca), pois nos tribunais superiores a “resposta é mais rápida que a média” dos países da OCDE. Uma reacção implícita ao relatório desta organização, que voltava a apontar o dedo à lentidão da justiça portuguesa.

Paula Teixeira da Cruz lembrou o actual ambiente de crise que se vive e disse que as pendências estão a ser combatidas com reformas legislativas, medidas intercalares e urgentes, especialização nos tribunais e, ainda, formação. ■